



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 042/2024-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 24/06/2024.

Edilson Gimenes
Secretário

Autoriza a Direção do CCB a emitir documentos e elaborar ações que façam cumprir as decisões do DBC e do CI/CCB, quanto a devolução do laboratório 21A/B à chefia do DBC.

Considerando o eProtocolo 22.321.967-5.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Direção do CCB a emitir documentos e elaborar ações que façam cumprir as decisões do DBC e do CI/CCB, quanto a devolução do laboratório 21A/B à chefia do DBC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 19 de junho de 2024.


Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 01/07/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)